



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1614/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PGRSU – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o Município de Cândido Mota SP deverá se adequar realizando o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de acordo com a Lei 12.305/2010;

Considerando que o Município faz parte integrante do Civap - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que coordenará a realização dos Planos de gerenciamento de Resíduos Sólidos em todos os seus Municípios Consorciados;

Considerando que em Assembléia de Prefeitos do Civap, realizada em 15 de abril de 2013, o Município de Cândido Mota-SP assinou Termo de Adesão assumindo compromisso de realização do Plano coordenado pelo Civap;

Considerando finalmente que, com intuito de fazer com que o Plano realmente demonstre a realidade do Município, bem como aponte soluções a curto, médio e longo prazo nas questões ambientais, trazendo a sociedade para que tenha participação ativa no processo juntamente com o poder público;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores (as) abaixo relacionados como membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO da realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, com prazo para sua realização até 31 de dezembro de 2013:

- I - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: João Antonio Ferreira da Motta  
Suplente: Haroldo César Fernandes
- II - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Luis Ribeiro de Moraes  
Suplente: Isael Alves de Lima
- III - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Cláudio da Silva Costa  
Suplente: Sandra Regina Caetano Dias
- IV - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Leonildo Tadeu Pazinato  
Suplente: Fabio Trigolo Pahim
- V - 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SOCIEDADE CIVIL) E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Everton Grejo  
Suplente: Marcelo Facina
- VI - 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE (SOCIEDADE CIVIL) E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Emerson Virto  
Suplente: Gustavo de A Alencar
- VII - 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SOCIEDADE CIVIL) E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Luiza Helena Franciscatti  
Suplente: Rachel Alves de Moraes Thomé
- VIII - 01(UM) REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES / ESCOLAS TÉCNICAS / ESCOLAS ESTADUAIS, E RESPECTIVO SUPLENTE:  
Titular: Fausto Ribas Chadi  
Suplente: João Maria da Silva.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

IX - 01(UM) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E RESPECTIVO SUPLENTE:

Titular: Almir Alves

Suplente: Sônia Regina Pupin

X - 01(UM) REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL E RESPECTIVO SUPLENTE:

Titular: Viviane Aparecida Scudeler

Suplente: Jose Reinaldo Bastos da Silva

XI - 01(UM) REPRESENTANTE DE COOPERATIVAS E RESPECTIVO SUPLENTE:

Titular: Elisângela Paula Franco

Suplente: Maria de Loretto Cavalcante Passarelli

XII - 01(UM) REPRESENTANTE DE SINDICATO LIGADO A INDÚSTRIA E RESPECTIVO SUPLENTE:

Titular: Jose Reinaldo Bastos da Silva

Suplente: Viviane Aparecida Scudeler

Art. 3º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão de Acompanhamento do PGRSU serão eleitos na primeira Reunião, a ser convocada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Serão obrigatoriamente realizadas 04 (quatro) reuniões da Comissão de Acompanhamento:

1ª Reunião – Eleição dos Membros e Implantação do PGRSU;

2ª Reunião – Apresentação do Diagnóstico;

3ª Reunião – Apresentação do Prognóstico;

4ª Reunião – Conclusão - Metas do PGRSU.

Art. 5º. Serão realizadas 02 (duas) Audiências Públicas do PGRSU:

1ª Audiência: Implantação;

2ª Audiência: Diagnóstico/Prognóstico e Metas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

